



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 25
Processo nº 362
Rubrica nº

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

RESULTADO PRELIMINAR

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMED 2

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do Extrato do Contrato nº 288/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de Dezembro de 2021. Onde se lê: "Processo nº 303/2021", Leia-se: "Processo nº 399/2021". Alto Alegre do Pindaré - MA, 04 de Janeiro de 2022. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município. OAB/MA 11.534.

EXTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO Nº 323/2020 – PMAAP. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – CPL/PMAAP. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender aos princípios que regem o Direito Administrativo, bem como a supremacia do interesse da Administração Pública. Considerando o Despacho da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 23 de Dezembro de 2021, apontando matéria de ordem pública, com a possível ocorrência de qualquer vício no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP. Considerando o os termos do Parecer Jurídico nº 319/2021 – CPL/PGM, datado de 29 de Dezembro de 2021, opinando pela anulação do certame licitatório alicerçado pelo Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP, indicando a existência de vícios passíveis de anulação. **RESOLVE: ANULAR** o Processo Licitatório nº 306/2021 - PMAAP, Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA. A revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Arquivem-se os autos. Publique-se. Alto Alegre do Pindaré /MA, aos 04 de Janeiro de 2022. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E: **Art. 1º:** Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município

Assinado digitalmente por CLAY
REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
Data: 2022.01.04 17:26:18 -0200